

LEI N.º 493, DE 17 DE OUTUBRO DE 1967.

Dispõe sobre criação de cargo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Cargo de Encarregado do Almoxarifado desta Prefeitura, no Quadro do Pessoal da Prefeitura.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, o crédito especial na importância de Ncr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos), para atender as despesas com a execução da presente Lei, na dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º O crédito especial será aberto na dotação seguinte: Governo e Administração Geral - Executivo 3.1.1.03 - Pessoal Civil - Ncr\$ 600,00.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Unaí, 17 de outubro de 1967.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO LELIS FERREIRA
Secretário